



LEI N.º 001/99 Tupirama-TO, 09 de março de 1.999

“Dispõe sobre doação de lote para a construção do destacamento da Polícia Militar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 32/97 de 10 de setembro de 1.997, voltando o imóvel descrito na mesma a fazer parte do patrimônio do município.

Art. 2º - Fica doada a área de 705.12 mts², à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a construção do destacamento do município, sendo:

- 15.20 metros de frente para a rua Eduarda Rocha;
- 16.43 metros de fundo com Maria das Graças Gomes de Melo;
- 44.60 metros do lado esquerdo com a Srª Raimunda Costa Leitão;
- 44.60 metros do lado direito com o Sr. Policarpo Pereira Lacerda.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 1.999.

Orlei Brito Alos
Prefeito Municipal

Emerson José Meneguette
Secretário Mun. Administração e
Financiamento Dec. nº 005/97